



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 1145/2022

“3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE “SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a **ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 – Centro – CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal **Sr. GILMAR SANTANA DE LIMA**, inscrito no RG 15.204.920-4 e CPF 974.579.308-68, em comum acordo resolvem **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 05/2022**, firmado em 28 de setembro de 2022, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, para acrescer o valor, prorrogar a vigência e substituir a Gestora do mesmo, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 021101.12243.0012.2031.335039 – 451.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2024 a 30/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **Cláusula Décima Quarta**–Da Designação do gestor da parceria, ficando designada a partir deste Aditamento, a Sra. **Valentina Donizete da Silva Marine**, portadora do RG nº 25.869.164-5, Supervisora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Passa a fazer parte do presente Termo, o Plano de Trabalho anexado ao proc. nº 1145/2022 (fls. 329/346), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (fls. 347).


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.



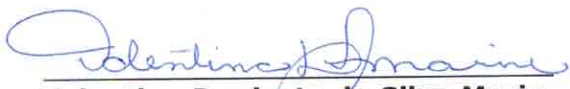
FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal



Gilmar Santana de Lima
CPF 974.579.308-68
Presidente da Entidade



Ademir Almagro
Secretário Municipal de Educação



Valentina Donizete da Silva Marine
Supervisora de Ensino
Gestora do Termo